

EDITAL Nº: 016/2025

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO - USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA ARIBA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforço e adequação do PIPE RACK.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão de Licitação da Fundação Butantan torna público a retificação do edital do Ato Convocatório nº 016/2025, conforme segue:

Onde se lê:

Preâmbulo

Os pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo e-mail gerencia.compras@fundacaobutantan.org.br, em até 03 (três) dias anteriores a data da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. Não serão conhecidos questionamentos após o período indicado.

Leia-se

Preâmbulo

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail gerencia.compras@fundacaobutantan.org.br, até às 17h do 3º (terceiro) dia útil anterior a data da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. Não serão conhecidos questionamentos após o período indicado.

Onde se lê:

Edital

12. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo encaminhar a petição por meio do e-mail: gerencia.compras@fundacaobutantan.org.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

Leia-se

Edital

12. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo encaminhar a petição por meio do e-mail: gerencia.compras@fundacaobutantan.org.br, até às 17h do 3º dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

Onde se lê:

Edital

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

13.6. Os prazos indicados neste Edital são em dias corridos e quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

Leia-se

Edital

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

13.6. Os prazos indicados neste Edital, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

Onde se lê:

Minuta de Contrato – Anexo III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da **CONTRATANTE** não gerará à **CONTRATADA** o direito a qualquer espécie de indenização.

Leia-se

Minuta de Contrato – Anexo III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto pactuado não for concluído no prazo de vigência de que trata esta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando a não conclusão decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I - A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quarta;

II - A **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Onde se lê:

Minuta de Contrato – Anexo III

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **01/2025**.

Leia-se:

Minuta de Contrato – Anexo III

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de abertura do certame, considerada como data-base o orçamento estimado elaborado pela **CONTRATADA** e apresentado como proposta comercial para realização do objeto pactuado.

Exclusão do “Parágrafo Quinto” da Cláusula Sétima e consequente adequação dos parágrafos seguintes, conforme segue:

PARÁGRAFO QUINTO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento eleito nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou por aditivo, ficando a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo no caso de reajustamento de preço do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO NONO

Para cumprimento desta cláusula, as partes poderão negociar outro reajuste caso o percentual a ser acrescido se mostre inconveniente para qualquer das partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O valor contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou reduza os custos dos serviços.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA__ATO_CONVOCATORIO_016_2025__26_05_26052025_110048

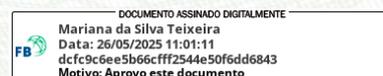
Mariana da Silva Teixeira
467.918.938-00

Código do documento
591e395e0488a4ea1c02c648e94226e5

Assinaturas



Mariana da Silva Teixeira
m.teixeira@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

26 May 2025, 11:00:49

Documento **criado** por: Mariana da Silva Teixeira. Email: m.teixeira@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-05-26T11:00:49-03:00

26 May 2025, 11:01:11

Documento **assinado** por: Mariana da Silva Teixeira (Fundação Butantan) . Email:
m.teixeira@fundacaobutantan.org.br - IP: 23.41.246.229. DATE_ATOM:
2025-05-26T11:01:11-03:00

Hash do documento original

(md5) 5ad2ce2f4ca24a45b2d587880d78adca

(sha256) d7f19cc5cdce881fc8a9adbd19636b12f0419f4115c112cb6fc4ef64db727853

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>